PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 192/2019
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 927/2020

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 29/2019**, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A E A EMPRESA **SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP,** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a Empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sita na Praia do Flamengo, nº 66, Ed. Flamengo Park Tower, bloco B, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP nº 22.210-903, neste ato representada pela Sra. **POLIANA MODENESI FERRAZ**, brasileira,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

divorciada, advogada, com registro na OAB/ES sob o nº 17.938, e no CPF/MF sob o nº 099.724.757-60, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 2814, Centro, CEP nº 20.040-003, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 29/2019**, instruído no PROC/ADM Nº 927/2020, originário do Pregão Eletrônico nº 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 29/2019, cuja vigência iniciou-se aos 14/01/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de estágios para estudantes do ensino médio e ensino superior, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, obedecidas as características de cada setor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 29/2019 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **14 de janeiro de 2021**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal estimado** a ser praticado na vigência deste Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais)**, perfazendo o **valor total estimado** de **R$ 33.156,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

e seis reais), resultante da multiplicação das quantidades dos itens constantes da planilha orçamentária pelo preço unitário, conforme linhas abaixo, propostos pela CONTRATADA, cujo preço unitário é de R$ 9,00 (nove reais).

Item	Descrição	Quantidade/mês	Valor unitário (R$)	Valor estimado mensal (R$)
01	Taxa de Administração mensal referente à intermediação de estágio de estudantes de **ensino médio (100)** e **ensino superior (207)**.	307	R$ 9,00	R$ 2.763,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:		**R$ 33.156,00**		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 927/2020, e encontra amparo normativo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 29/2019 permanecerá a cargo do Sr. **Quedner de Souza Matos,** matrícula n° 6.068, servidor titular da função de Coordenador de Gestão de Pessoas.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2020.

POLIANA MODENESI FERRAZ
Assinado de forma digital por POLIANA MODENESI FERRAZ
Dados: 2021.01.11 13:24:36 -03'00'

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR	**POLIANA MODENESI FERRAZ**
REPRESENTANTE DA **CONTRATANTE**	REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
RG nº	RG nº

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 06-01-2021 11:15:38.676 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 06-01-2021 19:32:13.395 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 06-01-2021 20:09:08.504 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MILA SAMPAIO DOS HUMILDES PINHEIRO
010.734.725-31

Data: 07-01-2021 10:47:34.987 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.